



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica para ajuste de arte e confecção gráfica de Ímã do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A produção do ímã institucional do CBH Macaé faz parte do Programa de Comunicação e Mobilização Social, previsto no Plano Plurianual de Investimentos deste comitê para os anos de 2019-2021 e tem como objetivo promover à educação ambiental e comunicação social dando visibilidade as ações ambientais desenvolvidas, tais como a gestão de recursos hídricos.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos financeiros para contratação dos serviços estão previstos:

- a) Plano Plurianual de Investimentos – Resolução nº 95/2019-CBHMO – Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social – R\$ 500.000,00

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Ímã de geladeira CBH Macaé: Serviço de ajuste de arte e confecção gráfica de Ímã do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé) de acordo com as seguintes especificações:

- a) Periodicidade: Único
- b) Tipo de material: Manta Magnética Total
- c) Acabamento: Verniz Total Brilho Frente
- d) Gramatura do papel: 0,3 mm
- e) Tamanho do ímã: 5 cm x 8 cm
- f) Cor: 4 x 0 Policromia
- g) Corte: Reto/Faca Padrão
- h) Impressão: Offset
- i) Quantidade por tiragem: 1.000 (mil)

4.2. Características do Ímã de geladeira CBH Macaé

a) Edição: A arte contida no ímã (Logo, Imagens, ilustrações, etc.) será fornecida pelo contratante, sendo a estruturação e adequação da arte no material (manta magnética) de

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 27-2019
PROCESSO CILSJ N.º 333/2019



responsabilidade da empresa contratada, de modo a maximizar a resolução e a qualidade gráfica. O contratante deverá apresentar qualificação para a execução do objeto do presente Termo de Referência.

b) Impressão e Frete: Os custos da impressão e frete para o transporte até a sede do CILSJ ficarão por conta da empresa contratada.

5. VALORES DE REFERÊNCIA

5.1. Os valores abaixo representam os valores máximos que o Contratante pagará por proposta:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Imã	1000	10.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na Sede do CILSJ situada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 106 – Horto Escola – Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, na sede do CILSJ.

6.2. O prazo para entrega será até **15 de outubro de 2019.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto e envio ao CONTRATANTE da respectiva Nota Fiscal.

a) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e mediante atesto de um dos fiscais do contrato de que a produto e a quantidade correspondem ao disposto no presente Ato Convocatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 27-2019
PROCESSO CILSJ N.º 333/2019



8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

9.2. Inspecionar, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

9.3. Para a fiscalização deste ato será nomeado o funcionário Thiago J S Cardoso que anotará no processo todas as ocorrências;

9.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial deste ato, atraso na execução do objeto, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 27-2019
PROCESSO CILSJ N.º 333/2019



d) Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

10.2. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 27-2019
PROCESSO CILSJ N.º 333/2019**



MODELO DOS IMÃS



**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 27-2019
PROCESSO CILSJ N.º 333/2019**

